

União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo
Reunião Ordinária de Assembleia de Freguesia
Ata número dois
Novembro/2025

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia de Freguesia de Arez e Amieira do Tejo em sessão ordinária no edifício da Junta de Freguesia, em Amieira do Tejo, verificou-se a presença de todos os eleitos, bem como a presença do Senhor Presidente da União de Freguesias, João Godinho, de seguida a Senhora Presidente da Assembleia Maria Luís Rovisco Curado Correia deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Período antes da Ordem do dia-----

Ponto dois: Aprovação do Regimento da Assembleia de Freguesia-----

Ponto três: Regulamento Geral das Taxas da Freguesia-----

Ponto quatro: Apresentação e Discussão do Orçamento para o ano de 2026-----

Ponto cinco: Plano Plurianual de Investimentos-----

Ponto seis: Mapa de Pessoal da União de Freguesias-----

Ponto sete: Intervenção dos Fregueses-----

Ponto um: Período antes da ordem do dia-----

A Presidente da Assembleia de Freguesia Maria Luís Rovisco Curado Correia deu início à reunião com uma breve apresentação, desejando que as assembleias decorram sempre com o civismo que todos merecemos. Informou que as reuniões seriam gravadas, como ferramenta de auxílio para as redações da ata. -----

Inscreeveu-se no período da ordem do dia, a eleita Senhora Maria Alice Martins propondo um voto de pesar em memória do Senhor José Augusto Marques, antigo membro do executivo da União de Freguesias, o voto de pesar será anexado a esta ata. **(Doc. 1)** -----

Em seguida a Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia perguntou Senhor Hugo Farinha, eleito pelo partido social-democrata, se existia incompatibilidade entre a sua atividade profissional e o cargo autárquico para o qual foi eleito, o qual afirmou não haver qualquer incompatibilidade. -----

Seguidamente foi assinada a folha de presenças por todos os membros da Assembleia e comunicado que as mesmas serão pagas no final de cada ano civil. Foi solicitado a entrega dos respectivos IBANS, para se proceder aos pagamentos. -----

Inscreeveu-se para falar o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia Cessante, Dr. Paulo Felício em defesa da sua honra, na sequência do documento entregue e lido pelo grupo de eleitos do Partido Social Democrata aquando da tomada de posse do novo executivo. O documento lido pelo Dr. Paulo Felício vai ser anexado a esta ata. **(Doc. 2)** -----

A norma de controlo interno foi incluída no período da ordem do dia procedeu-se à sua apreciação e votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto dois: Aprovação do Regimento da Assembleia de Freguesias-----

Aprovado por unanimidade. -----

Ponto três: Regulamento Geral das Taxas de Freguesia-----

Aprovado por unanimidade. -----

Ponto quatro: Apresentação e Discussão do Orçamento para o ano de dois mil e vinte e seis-----

Ponto cinco: Plano Plurianual de Investimentos-----

Ponto seis: Mapa de Pessoal da União de Freguesias-----

Foi perguntado pela Senhora Presidente da Assembleia se existiam dúvidas ou questões sobre os documentos a votação. -----

Foi pedida a palavra pelo eleito Senhor Hugo Farinha, para esclarecimento sobre as despesas de pessoal, as quais foram prestadas pela Funcionária Administrativa Senhora Paula

Handwritten notes:
Linha
João Pires
Pires
Net

Mendonça a qual clarificou que essas despesas de pessoal são o somatório das várias rubricas discriminadas no orçamento da despesa. Pediu ainda informações sobre as remunerações certas e permanentes, ao qual foi respondido que tinha de se dividir todas rubricas e fazer o somatório, e para mais informações a funcionária disponibilizou-se para prestar todos os esclarecimentos. -----

Foi ainda pedido informações sobre o valor da aquisição de bens e serviços, ao qual foi respondido que aqueles valores são o somatório de várias rubricas, incluindo águas, luz, telefone, gasolina, entre outras. Em relação à conservação de bens foi respondido que são todas as obras que se fazem, todas as máquinas que são arrançadas, entre outras. -----

Por fim foi colocada uma questão sobre os estudos, pareceres, projectos e consultadoria, à qual foi respondido que se for preciso algum parecer técnico ou jurídico terá de haver sempre verbas disponíveis. -----

Procedeu-se em seguida às votações dos **pontos quatro, cinco e seis**, que foram aprovados com maioria, sendo que houve uma abstenção por parte de um membro do Partido Social Democrata e seis votos a favor. -----

A Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia passou a palavra ao Tesoureiro da União de Freguesias na pessoa do Senhor João Pires para informar a situação financeira da mesma, cujo valor é: cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e dois euros e dezanove cêntimos. ---

Ponto sete: Intervenção dos Fregueses -----

Verificou se a intervenção dos seguintes Fregueses. -----

O Senhor Presidente da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, João Godinho, começou a sua intervenção agradecendo ao Dr. Paulo Felício por tudo aquilo que fez em prol da nossa Freguesia ao longo de mais de vinte anos como autarca eleito, dizendo em seguida: em meu nome e em nome da instituição que agora represento, o meu muito obrigado por tudo o que fez por esta Freguesia. -----

De frisar que voltamos a realizar o tradicional magusto em Arez e Amieira do Tejo, que já não se realizava há mais de treze anos, foi muito participado e do agrado de todos.

O Dr. Paulo Felício, tomou a palavra, questionando os eleitos do Partido Social-Democrata acerca da sua intervenção inicial, no sentido de perceber qual vai ser a posição a assumir pelos mesmos. -----

Dizendo em seguida: Exerci cargos autárquicos durante vinte e quatro anos como Presidente de Junta e Presidente da Assembleia de Freguesia e sou advogado inscrito na ordem á vinte e oito anos. -----

Custou-me ao fim de vinte e quatro anos, pessoas que conheço evocarem princípios de transparência e legalidade. Acho ofensivo pelos cargos que desempenhei a maneira como foi apresentado essa declaração. Também posso dizer em vossa defesa que sei que não foram vocês que escreveram essa declaração; sei por quem foi feita e sei a pedido de quem foi feita, mas tem a vossa assinatura. -----

Nós quando queremos ser políticos, quando andamos no meio da politica, temos de ter “arcaboço” para aguentar com as consequências dos nossos atos. Não se “enxovalha” o trabalho de vinte e quatro anos assim. -----

Gostaria sinceramente de saber o que vão fazer e digo que é possível apresentar um processo-crime. É evidente que não o vou fazer. Não é por ai, mas gostaria de perguntar se concordam ou não com o que apresentaram na tomada de posse da assembleia e que fique em ata a vossa resposta, gostaria de saber a vossa posição. -----

O único parâmetro que a convocatória não cumpriu, foi porque ao fim de vinte e quatro anos, as coisas foram sempre feitas de forma simples e sem qualquer problema, também posso dizer, que o ato da tomada de posse foi marcado para o dia vinte e três a pedido do executivo. Não pude estar presente por motivos pessoais. -----

Alto
João Pereira
Pins
ant
cut

O documento diz que evidenciam o incumprimento de normas legais e princípios fundamentais da administração, nomeadamente princípios de legalidade, princípios de transparência e responsabilidade, e princípios da publicidade. Não há nada na lei que obrigue que as convocatórias tenham de ser feitas em papel timbrado, um edital público sim tem de ser em papel timbrado. Quanto aos prazos efetivamente este terminava num domingo, automaticamente passa para o primeiro dia útil seguinte e no dia útil seguinte pode ser praticado até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos. -----
Vir colocar em causa que a assinatura é ilegível! Quando é a que consta no meu cartão de cidadão. -----

Ao considerar que estão a pactuar com um ato ilegal, que é aquilo que diz claramente no vosso documento, o que poderiam dizer era que houve uma falta de bom senso ou que poderia ser feito de outra maneira... Não! -----

O documento assinado por vocês, diz é que houve aqui incumprimento dos princípios da legalidade, transparência e da publicidade. E é isso que eu estou contra e não admito. -----
Se vocês admitem efetivamente e concordam efetivamente que o documento é assim e que as convocatórias e o ato da tomada de posse foi ilegal. Na minha prespetiva aquilo que deviam fazer era renunciar ao mandato por não compactuarem com coisas ilegais, não renunciando ao mandato, acho que deviam de dizer à assembleia se efetivamente aquilo que estão aqui a fazer será para defender os interesses daqueles que vos elegeram ou se estão aqui para defender os interesses de terceiros que por acaso até podem ter aspirações políticas noutras coisas e que possam utilizar as assembleias de Freguesia para outros fins. -----

O Eleito Senhor Hugo Farinha, tomou a palavra e disse: eu assumo inteiramente o que foi escrito, “fui eu que escrevi, foi eu que assumi, fui eu que dei a cara”. -----
Portanto tenho de assumir aquilo que foi feito, efetivamente, na minha opinião a notificação podia ter sido feita de melhor forma. Isso não é colocar em causa os vinte e quatro anos de serviço, nem pensar nisso. Apenas digo que houve uma falha, um lapso e talvez desta vez essa notificação não foi feita da melhor forma, penso eu. -----

Não digo que durante vinte e quatro anos, esse serviço foi mal feito. Digo que desta vez esta notificação que eu recebi não estava a cumprir as coisas conforme estão previstas. -----
Eu fui eleito pelas pessoas que votaram em nós, estamos aqui exatamente para trabalhar no sentido de melhorar as condições das comunidades, das pessoas que aqui vivem. -----
Foi para isso que nos candidatámos e é para isso que aqui estamos, para ajudar a população de Arez e Amieira do Tejo. Porque sem dúvida nenhuma estamos numa zona desertificada que tem sido abandonada nos últimos anos e que precisa da ajuda de todos os campos políticos e acho que trabalhando aqui, em conjunto, tentando sempre melhorar, e quando virmos alguma coisa mal feita se chamar-mos atenção para isso, acho que é sempre no sentido de melhorar e quando estivermos mal agradecemos que nos chamem atenção para melhorar também. -----

Nós fazemos aquilo que nos propusemos e aquilo que devemos efetivamente fazer, que é trabalhar para as pessoas, trabalhar para a população, trabalhar para esta comunidade que tanto precisa da nossa ajuda. -----

Cada vez que houver alguma coisa melhor nós batemos palmas e se houver alguma coisa que esteja menos bem, vamos ter de chamar atenção. -----

Gostei de ver que efetivamente muitos dos buracos que existiam nas ruas de Arez já foram arranjados. -----

Relativamente às senhas de presença queria dizer aqui que vou oferecer as minhas senhas às associações da Freguesia. -----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e trinta minutos, da qual para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos. -----

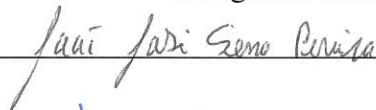
O Presidente da Assembleia de Freguesia



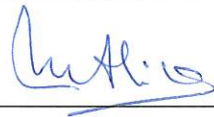
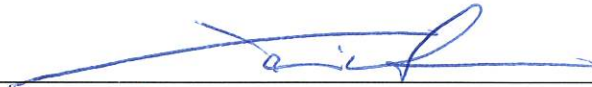
O Primeiro Secretário



O Segundo Secretário



António Aluísio Faria Andrade Pires

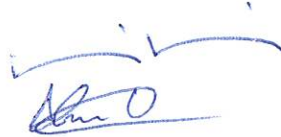


Voto de pesar

Quero por este meio expressar um profundo Voto de Pesar pela morte do Sr. José Augusto Marques, e também pela sua disponibilidade, acessibilidade e atitude conciliatória reunido dignificou as funções que desempenhou nesta Autarquia.

Oliveira do Tejo, 28/11/2025





João Pereira

*Exm^a. Senhora
Maria Luís Rovisco Curado Correia
Presidente da Assembleia de Freguesia da
União de Freguesias de Arez e Amieira do
Tejo*

Paulo José Casimiro Felício, na qualidade de Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, tendo tido conhecimento da declaração entregue pelo Grupo do Partido Social Democrata aquando do acto de Instalação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo que teve lugar no passado dia 23 de Outubro, documento esse que lhe foi dirigido, vem, no exercício do seu direito de resposta e defesa da sua honra expor o seguinte:

Antes de mais, apresentar a V^a. Ex^a. os maiores e mais sinceros votos de sucesso nesse Cargo que agora abraça e o qual tive o privilégio e a honra de desempenhar por 20 anos, sempre na defesa e interesses daqueles que em mim depositaram o seu voto de confiança, na certeza que o desempenhará de forma melhor do que aquilo que fiz, votos extensivos aos restantes eleitos para os Órgãos da Freguesia.

Quanto á declaração entregue pelos Eleitos do Partido Social Democrata, a qual se supõe ser-me dirigida, porquanto não identifica a Freguesia ou União de Freguesias da qual o Presidente da Assembleia de Freguesia Cessante presidia, os quais invocam vários atropelos á Lei relativamente á Convocação do Acto de Instalação dos Órgãos desta União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, a cuja Assembleia V^a. Ex^a. Preside.

Alegam os Eleitos do Partido Social Democrata na Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, que não foi respeitado o prazo previsto no Art^o. 7^o n^o 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei 69/21 de 20 de Outubro.

De acordo com aquele dispositivo legal

Art^o. 7^o

N^o 2 – A convocação é feita nos cinco dias subsequentes ao do apuramento definitivo dos resultados eleitorais, por meio de edital e por carta com aviso de recepção ou por protocolo ...

Ora, o Edital n^o 239/2025 da Assembleia de Apuramento Geral Do Concelho de Nisa, Eleição do Órgãos Autárquicos das Autarquias Locais – Assembleia de Freguesia de Arez e Amieira do Tejo, assinado pela Meritíssima Juiz Titular do Juzo de Competência Genérica de Nisa, Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, é datado de **14 de Outubro de 2025;**

Assim, o prazo de 5 dias para a Convocação do Acto de Instalação dos Órgão Eleitos teve o seu início no dia 15 de Outubro de 2025 e o seu término no dia 19 de Outubro de 2025, **Domingo**.

Dispõe o Art.º 87º al. f) do Código do Procedimento Administrativo, na sua actual redacção:

f) – O Termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deve ser praticado o acto não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

Ora o primeiro dia útil após o término do prazo foi o dia 20 de Outubro de 2025, data em que o Acto de Instalação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo foi convocado conforme admitido pelos Eleitos do Partido Social Democrata no documento entregue, desconhecendo, assim, onde o prazo legal não foi respeitado, a não ser que os serviços administrativos da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo funcionem aos Domingos, o que até 19 de Outubro de 2025 não acontecia.

Mais referem os Eleitos do Partido Social Democrata para a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, no documento entregue aquando da Instalação deste Órgão, que as convocatórias individuais foram enviadas em correio normal não havendo confirmação de recepção das mesmas.

Ora tal facto é **FALSO e não tem qualquer correspondência com a verdade**.

Todas as convocatórias foram enviadas em carta com registo simples, sendo possível aferir de sua entrega através da consulta no site dos CTT – Pesquisa de objectos, o qual confirma a data e hora de entrega.

A sujeição ao formalismo de Aviso de Recepção não confere a certeza que o Eleito receba a Convocatória porquanto o referido aviso pode ser assinado por terceiros. No entanto sempre se dirá que tal formalismo nunca poderá ser invocado pelos Eleitos do Partido Social Democrata porquanto tacitamente foi por eles aceite ao comparecer no acto de Instalação, pelo que receberam as respectivas convocatórias, não se vislumbrando qual o seu direito ofendido.

No que respeita ao facto de a Convocatória ter sido emitida em papel branco, decerto por desconhecimento de quem exerceu cargos autárquicos durante 24 anos, ignora-se qual as disposições legais infringidas e qual o ilícito legal praticado, agradecendo-se, desde já, tal indicação para não cometimento de infracções futuras por parte dos agora responsáveis.

Veja-se o Edital de convocação do Acto, este sim um documento público, publicado em papel timbrado, com data, carimbado e identificação do Seu subscritor.

Por outro lado também o documento apresentado pelos Eleitos do Partido Social Democrata padece do mesmo vicio, porquanto foi apresentado em nome do Grupo do PSD na Assembleia de Freguesia de Arez e Amieira do Tejo e não em nome pessoal dos Eleitos por aquele partido político.

Desconhece-se que a Assembleia de Freguesia da União de freguesias de Arez e Amieira do Tejo seja possuidora de um sistema que permita que a qualquer documento seja atribuída uma referência a cada documento.

Mais uma vez se solicita o esclarecimento dessa infracção por parte dos Eleitos do Partido Social Democrata da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo.

Renovo o dito anteriormente no que concerne á falta de papel timbrado no que respeita á falta de referência do documento apresentado pelo Grupo do PSD na Assembleia de Freguesia de Arez e Amieira do Tejo.

Já no que respeita á assinatura não identificável cumpre-me informar que a mesma é utilizada há cerca de 30 anos em todas as peças processuais apresentadas em juízo, uma vez que sou Advogado inscrito na Ordem dos Advogados, e fora dele, está de acordo com a constante no documento de identificação do Signatário, nunca tendo sido, até á data, e por quem de direito, questionada a sua validade jurídica.

Aliás a validade jurídica da assinatura aposta nas Convocatórias para o acto de instalação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo será a mesma das assinaturas constantes no documento entregue pelos Eleitos do Partido Social Democrata. Nem uma nem as outras se encontram certificadas ou reconhecidas notarialmente ou por quem tenha poderes para tal.

A título pessoal, e para conhecimento dos Eleitos, informo que em 24 anos de Exercício de funções enquanto Eleito Local, sempre pelo mesmo Partido Político, nunca tendo trocado as suas convicções, fui alvo de qualquer sanção, ou sequer qualquer repreensão ou advertência pelo não cumprimento dos Princípios da Legalidade, da Transparência, da Responsabilidade e da Publicidade.

È pelo cumprimento daqueles Princípios, que tanto defendem, que os Eleitos do Partido Social Democrata na Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, que assumiram os seus cargos no passado dia 23 de Outubro de 2025, deverão apresentar, de imediato, a sua renúncia ao mandato na Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo e não na Assembleia de Freguesia de Arez e Amieira do Tejo, como foi identificada no documento por eles apresentado.

Como se diz em **AREZ**, que é aquela que foi, é, e sempre será a MINHA TERRA, *“tão ladrão é o que vai á horta como o que fica á porta”*, e ao assumirem um cargo de forma ilegal também eles estarão a cometer uma ilegalidade.

A imputação de actos ilegais a terceiros pode consubstanciar a prática do crime de Difamação, p. e p. no Artº. 180º do Código Penal, agravado nos termos do disposto no Artº. 184º do mesmo diploma legal, sendo que em defesa da minha Honra e Bom Nome me reservo o direito de agir judicialmente.

Solicito a Vª. Exª. que a presente comunicação seja lida perante todos os membros da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo e posteriormente seja concedida a palavra aos mesmos e aos membros do Executivo,

porquanto alguns esclarecimentos serão da responsabilidade daquele órgão, para se pronunciarem.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Cessante da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.